CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
3000	Despesas Correntes	
3200	Transferências Correntes	
3250	Transferências à Pessoas	
3251	Inativos.....Cz$	20.000,00
4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
4120	Equip. e Mat. Permanente.....Cz$	700.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
01	Legislativa	
0107	Administração	
01070210	Administração Geral	
01070211.01	Aquis. de Equip. e Mat. Permanente..... Cz$	700.000,00
0182	Previdência	
01824950	Previdência Social à Inativos e Pensionistas	
01824952.03	Pagamentos a Inativos e Pensionistas.....Cz$	20.000.00

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

LEI Nº 701, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.988

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S. Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1º :- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal um Crédito Adicional na importância de Cz$ 3.884.600,00 (três milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil e seiscentos cruzados), destinados ao refroço da seguinte dotação orçamentária:

12 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

12.01 - ASSISTÊNCIA À SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000 Despesas Correntes

3100 Despesas de Custeio

3120 Material de consumo.....Cz$ 3.884.600,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

13 Saúde e Sanemanento

1375 Saúde

13754280 Assistência Médica Sanitária

13754282.01 Manutenção das Ativ. da Unidade.....Cz$ 3.884.600,00

ARTIGO 2º :- O Crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

12 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

12.01 - ASSISTÊNCIA À SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4000 Despesas de Capital

4100 Investimentos

4120 Equipamentos e Mat. Permanente.....Cz$ 3.884.600,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÀTICA

13 Saúde e Saneamento

1375 Saúde

13754280 Assistência Médica Sanitária

13754281.01 Aquisição de Eq. e Mat. Permanente.....Cz$ 3.884.600,00

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

LEI Nº 702, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.988

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial".